

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2010/04/26	ACTA N.º 9/2010
Presenças:	
Américo Jaime Afonso Pereira;	
Roberto Carlos de Morais Afonso;	
Luís dos Santos Fernandes;	
Salvador dos Santos Marques;	
Maria Antónia Carvalho de Almeida;	
Zulmira Diegues Canelha dos Santos;	
Carlos Alberto Matias Costa	
Local da reunião: Edifício dos Paços do Município	
Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos	
Hora de encerramento: Dezassete horas e dez minutos	
Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrat	tiva e Financeira



1 – Período de antes da ordem do dia
ORDEM DO DIA
2 – Acta da reunião anterior
3 – Execução de obras públicas
4 – Resumo diário de tesouraria.
5 – Obras Particulares:
5.1 – David Manuel Afonso – Sobreiró de Baixo – Pedido de Informação Prévia;
5.2 – José Manuel Afonso – Valpaço - Pedido de Informação Prévia;
5.3 – Graciete Sara Domingues Gomes – Espinhoso - Pedido de Informação Prévia;
5.4 – Maria Teresa Fernandes – Zido – Aprovação de Projectos de Especialidades;
5.5 – Maria Luísa Martins Gonçalves Pereira – Edrosa – Pedido de Aprovação de
Projecto de Arquitectura;
5.6 – José Augusto Ressurreição Henrique – Vinhais - Pedido de Aprovação de
Projecto de Arquitectura;
5.7 – Sisnando César Vaz Salgado – Agrochão - Pedido de Aprovação de Projecto
de Arquitectura;
5.8 – Quintino Manuel Santos Aguiar – Valpaço - Pedido de Aprovação de Projecto
de Arquitectura;
5.9 – Luís António do Vale – Paçó - Pedido de Aprovação de Projecto de
Arquitectura;
5.10 – Duarte Nuno Fernandes Costa – Vale das Fontes - Pedido de Aprovação de
Projecto de Arquitectura;
5.11 - Manuel Machado Ribeiro - Penhas Juntas - Aprovação de Projectos de
Especialidades;
5.12 – Tecvinhais, Ld. ^a – Vinhais - Pedido de Aprovação de Projecto de
Arquitectura;
5.13 Carlos Jargo Cangalyos Sarmanta, Vinhais, Camunicação Próvias



5.14 – Antero Luís – Vila Verde - Pedido de Aprovação de Projecto de
Arquitectura
6 – Apoios:
6.1 – Freguesia de Curopos;
6.2 – Freguesia de Santa Cruz;
6.3 – Freguesia de Vila Verde;
6.4 – Freguesia de Vilar de Ossos;
6.5 - Freguesia de Vila Boa de Ousilhão;
6.6 – A.N.M.P Intempéries na Madeira
7 – Discussão e Aprovação da Prestação de Contas referente ao ano de 2009 –
Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EEM
8 - Discussão e Aprovação da Prestação de Contas referente ao ano de 2009 -
Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
9 – Protocolo de Colaboração – Município de Vinhais e ANCSUB
10 – Período Reservado ao Público
1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que lhe
tinha sido entregue o balancete das contas da época de dois mil e oito/dois mil e nove, da
Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, mas aquilo não era nada. O mesmo
documento já lhe tinha sido entregue anteriormente, não ia perder mais tempo com este
assunto pois alguém iria decidir
Seguidamente questionou o Senhor Presidente, sobre os assuntos seguintes:
- Referindo-se ao Lar de Espinhoso, disse que, o Padre Joaquim, já falecido, tinha feito
1 / 1 / 3
uma doação para a sua construção, o porquê de ainda não ter sido iniciado



- Qual a data certa e concreta da realização da próxima feira da castanha. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para responder às questões levantadas pelo Senhor Vereador. -----



tal não era possível porque se encontrava fora do aglomerado urbano da aldeia, no entanto, recentemente, tinha sido informado que possivelmente o problema do terreno já estaria resolvido. A Câmara iria apoiar a sua construção à semelhança do que já fez com outros.

Relativamente ao assunto versado na acta da reunião datada de vinte e nove de Março, acerca do arquivamento dos processos, corresponde à verdade. ------

Quanto à Unidade de Cuidados Continuados declarou que desconhecia em absoluto o assunto.

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que não punha em causa a legalidade dos apoios, no entanto em sua opinião os pedidos deviam ser presentes antes das obras serem iniciadas. ------

Usou da palavra o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, para dizer que seria bom agendarem uma visita à Assembleia da República com os membros da Assembleia Municipal, uma vez que a maior parte deles ainda não tiveram oportunidade de ali se deslocarem e se inteirarem do seu funcionamento. ------

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, declarou que concordava e que no mandato anterior tinha apresentado na Assembleia Municipal uma sugestão semelhante.



ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR
A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por
fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor
Vereador Carlos Alberto Matias Costa, motivada por não ter estado presente na reunião
respectiva
3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por
empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos
Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva
4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e três
de Abril, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:
Em dotações Orçamentais
Em dotações Não Orçamentais
5 – OBRAS PARTICULARES:
5.1 – DAVID MANUEL AFONSO – SOBREIRÓ DE BAIXO – PEDIDO DE
5.1 – DAVID MANUEL AFONSO – SOBREIRÓ DE BAIXO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA
INFORMAÇÃO PRÉVIA



A pre	sente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em
vigor,	nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei
n.º 60/	2007, de 4 de Setembro
1.	Pretende o requerente edificar uma habitação na aldeia de Sobreiró de Baixo;
2.	Para tal apresenta pedido de informação prévia com plantas representativas da
	pretensa organização espacial da habitação;
3.	A observação do cumprimento normativo legal face à edificação será observada
	em fase de projecto devendo desde já ter sido em conta a abertura proposta para
	o quarto que deverá salvaguardar para um e outro lado um afastamento mínimo
	não previsto;
4.	No que concerne à localização cumpre-me informar que estamos perante um
	aglomerado urbano do nível IV e para este tipo de aglomerados urbanos a cercea
	máxima admissível é de 6,5m e dois pisos;
5.	O local em questão encontra-se dentro do perímetro do aglomerado urbano e
	embora existam edificações próximas não é necessário alinhar pelas mesmas
	(alínea d), artigo 40.º do RPDM);
6.	O local não pertence a áreas de RAN, REN ou "Espaços Naturais";
7.	Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão
	salientando desde já que quaisquer encargos adicionais com infra-estruturas
	serão da exclusiva responsabilidade do requerente."
Delibe	rado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir
	r favorável
1	
	JOSÉ MANUEL AFONSO – VALPAÇO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
	TA
_	resente um pedido de informação prévia, subscrito por José Manuel Afonso,
relativ	amente à construção de uma moradia, a levar a efeito na povoação de Valpaço



Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria
Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte:
"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em
vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei
n.º 60/2007, de 4 de Setembro
1. Pretende o requerente edificar uma habitação na aldeia de Valpaço;
2. Valpaço é um aglomerado urbano do nível V e para este tipo de aglomerados
urbanos a cercea máxima admissível é de 6,5m e dois pisos;
3. De acordo com o Plano Director Municipal, a área onde o requerente pretende
construir não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica nacional nem pela
Reserva Agrícola Nacional;
4. Segundo o ponto 3 do artigo 32 do Regulamento do PDM de Vinhais, "O
perímetro urbano dos aglomerados do nível V (Todos os aglomerados que
tenham um mínimo de 10 fogos licenciados e sejam servidos por arruamentos de
utilização pública) é delimitado por pontos distanciados 50m do eixo dos
arruamentos, no sentido transversal, e 50m da última edificação, nos sentidos dos
arruamentos;
5. Ora se de facto a planta de implantação está correcta e após medição de
ortofotomapas então existe uma construção lateral a menos de 50m no sentido do
eixo da via e o terreno confronta com a via;
6. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão
condicionada no entanto à apresentação da certidão predial relativa ao prédio
objecto do requerido."
Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir
parecer favorável



5.3 – GRACIETE SARA DOMINGUES GOMES – ESPINHOSO - PEDIDO DE
INFORMAÇÃO PRÉVIA
Foi presente um pedido de informação prévia, subscrito por Graciete Sara Domingues
Gomes, relativamente à construção de uma moradia, a levar a efeito na povoação de
Espinhoso
Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria
Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte:
"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em
vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei
n.° 60/2007, de 4 de Setembro.
1. Pretende a requerente edificar uma habitação na aldeia de Espinhoso;
2. Espinhoso é um aglomerado urbano do nível III e para este tipo de aglomerados urbanos a cercea máxima admissível é de 9m e três pisos;
3. O local em questão encontra-se dentro do perímetro do aglomerado urbano e embora existam edificações próximas não é obrigada a alinhar pelas mesmas (alínea d), artigo 40.º do RPDM);
4. O local não pertence a áreas de RAN, REN ou "Espaços Naturais";
5. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão
salientando desde já que quaisquer encargos adicionais com infra-estruturas serão da exclusiva responsabilidade da requerente."
Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir parecer favorável.
parecer tavoravet
5.4 – MARIA TERESA FERNANDES – ZIDO – APROVAÇÃO DE PROJECTOS
DE ESPECIALIDADES.
Foram presentes os projectos de especialidades, referente à construção de uma moradia
que a Senhora Maria Teresa Fernandes, pretende levar a efeito na povoação de Zido



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades presentes. -----5.5 – MARIA LUÍSA MARTINS GONÇALVES PEREIRA – EDROSA – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----Foi presente o projecto de arquitectura referente à reconstrução de uma moradia que a Senhora Maria Luísa Martins Gonçalves Pereira, pretende levar a efeito na povoação de Edrosa. -----Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: ---------A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Edrosa. -----Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como "Espaço Urbano". -----Trata-se de uma edificação existente com carácter rural e que se encontra no centro da aldeia. ------Pretensão ------Pretende a requerente "recuperar" a presente edificação para instalação de um estabelecimento hoteleiro do tipo "Turismo em Espaço Rural -Agro-turismo". -----Em conformidade com o exposto no número 6 do artigo 18.º do DL n.º 39/2008, são empreendimentos de agro-turismo os imóveis situados em explorações agrícolas que permitam aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da actividade agrícola, ou a participação dos trabalhos aí desenvolvidos, de acordo com as regras estabelecidas pelo seu responsável. -----



O número máximo de unidades de alojamento destinadas a hóspedes previsto no diploma é de 15
O presente projecto propõe 7 unidades de alojamento (quartos duplos)
Como base de análise da presente pretensão deve ser observado o disposto no RPDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios, DL n.º 163/2006, DL n.º 39/2008 e Portaria n.º 937/2009.
Segundo o RPDM, Edrosa é um aglomerado do nível IV (artigo 31.°). Neste tipo de aglomerado a altura máxima admissível é 6,5m. A altura máxima das edificações não poderá ultrapassar a cércea das edificações imediatamente contíguas
Após visita ao local verificou-se que a edificação existente confronta com várias edificações não sendo no entanto uniforme as suas alturas. Perante tal parece-me que a presente proposta se enquadra na envolvente atendendo à discrepância de alturas existente.
No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo VII «hoteleiros e restauração» (alínea g) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008
Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro)
Esta ficha encontra-se no processo devidamente preenchida
O parecer da ANPC é favorável (o projecto de segurança contra risco de incêndios foi aprovado à responsabilidade do autor do projecto)
Conclusão
Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura cumpre a legislação aplicável nomeadamente PDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios e diplomas legais aplicáveis ao TER
Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável devendo no entanto fazer prova em como o terreno onde propõe edificar a piscina é sua propriedade



(e caso esteja descrito em prédio autónomo deverá proceder ao emparcelamento dos
prédios)
Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os
seguintes elementos:
a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção
periférica;
b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de
instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
c) Projecto de redes prediais de água e esgotos;
d) Projecto de águas pluviais;
e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
f) Estudo de comportamento térmico;
g) Projecto acústico;
h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação
Energética de Edifícios."
Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico
anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura
57 JOSÉ AUGUSTO DESSUDDEJOÃO HENDIQUE VINHAIS DEDIDO DE
5.6 – JOSÉ AUGUSTO RESSURREIÇÃO HENRIQUE – VINHAIS - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA
Foi presente o projecto de arquitectura referente à legalização de alterações introduzidas
em obra, referente ao prédio que o Senhor José Augusto Ressurreição Henrique, levou a
efeito na Avenida Padre Firmino Augusto Martins em Vinhais
Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria
Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte:
"Polotivomente de accunto em enfancia cumpo ma informar a constituta.
"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:



A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em
vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei
n.º 60/2007, de 4 de Setembro
O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da Vila de Vinhais.
Pretensão
Pretendem os requerentes regularizar alterações introduzidas em obras à já bastantes
anos e só agora quando da necessidade de obtenção de licença de utilização verificaram
que a obra não se encontrava em conformidade com o projecto aprovado
Mediante esse facto apresentaram projecto de legalização dessas alterações
Conclusão
Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto
de arquitectura cumpre a legislação aplicável nomeadamente PDM, RGEU atendendo
ainda às excepções em caso de legalização
No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei
decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º
1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do
tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008
Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I
«Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é dispensada a
apresentação de projecto de especialidade SCIE, a qual é substituída por uma ficha de
segurança por cada utilização- tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o
conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de
12 de Novembro)
Essa mesma ficha encontra-se disponível para dowload na página da ANPC
Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de <u>parecer favorável.</u>
Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os
seguintes elementos:
a) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de
instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei (falta);
b) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC."

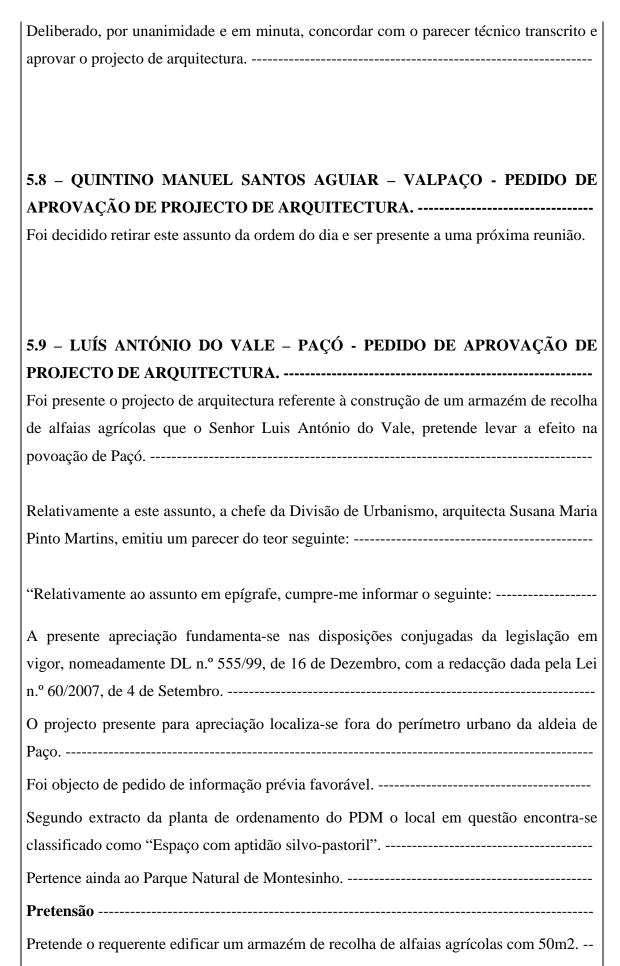


Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico transcrito e aprovar o projecto de arquitectura. ------5.7 - SISNANDO CÉSAR VAZ SALGADO - AGROCHÃO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA.----Foi presente o projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia que o Senhor Sisnando César Vaz Salgado, pretende levar a efeito na povoação de Agrochão. -Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: ------A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----O projecto presente para apreciação localiza-se na aldeia de Agrochão. -----Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como "Espaço Urbanizável". -----Não pertence a áreas de RAN, REN ou "Espaços Naturais". -----Pretensão ------Pretendem as requerentes edificar uma habitação do tipo T3. -----O terreno apresenta inclinação e a proposta aproveita o declive para implantar o rés-dochão à cota da rua de acesso e a garagem na cota inferior do terreno (cave). ------Agrochão é um aglomerado do nível III (artigo 31.º do RPDM) e para este tipo de aglomerados a cercea máxima admissível é de 9m e 3 pisos. Não existe a obrigatoriedade de alinhar a edificação por outras contíguas (também não existe). ------Conclusão -----Face ao exposto cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----



No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei
decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º
1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do
tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo $8.^{\rm o}$ do DL n.º 220/2008
Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I
«Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que
o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar cumpre
Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de
especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-
tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do
DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). A ficha
encontra-se apensa ao projecto presente
Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de <u>parecer favorável.</u>
Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os
seguintes elementos:
a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção
periférica;
b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de
instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
c) Projecto de redes prediais de água e esgotos;
d) Projecto de águas pluviais;
e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
f) Estudo de comportamento térmico;
g) Projecto acústico;
h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação
Energética de Edifícios;
i) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC;
j) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da
Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março)."

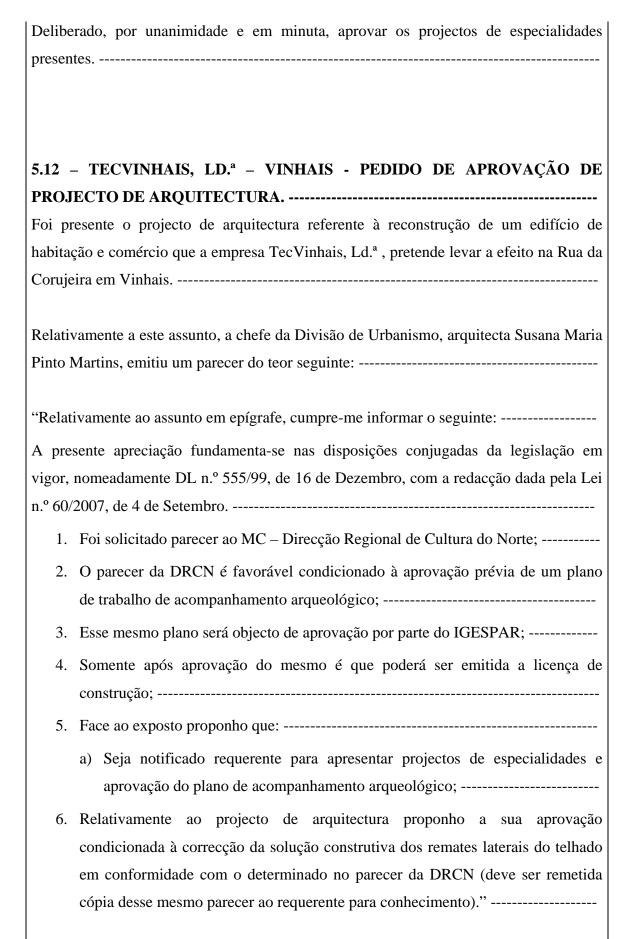




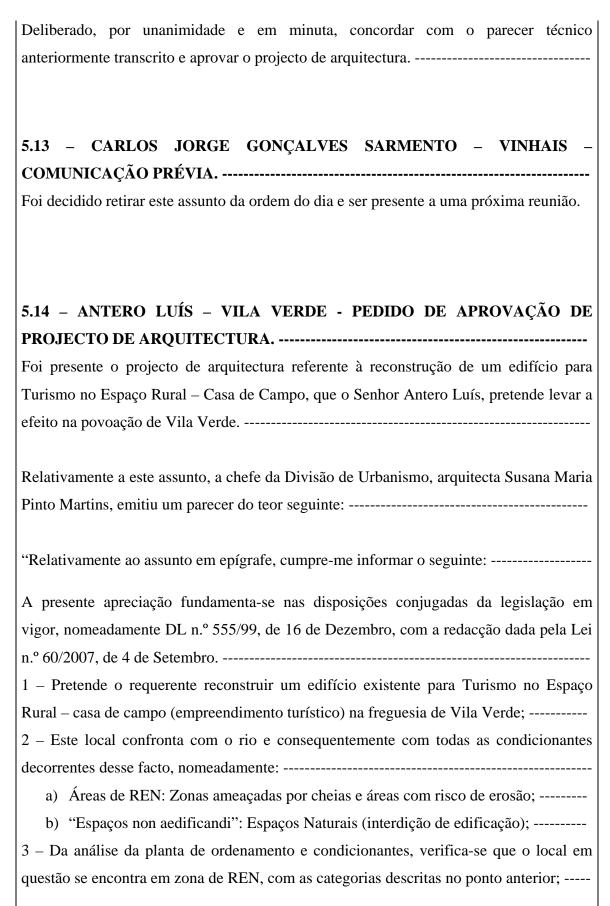


Não se pretende a instalação de água e segundo o parecer do ICNB o armazém terá de
possuir um sistema autónomo de produção de energia
Com o projecto de arquitectura foi presente o projecto de estabilidade
Conclusão
Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura cumpre a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU
Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao
cumprimento do disposto no parecer emitido pelo ICNB e do qual deve ser
remetida cópia.
Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos:
a) Projecto de águas pluviais;
b) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março)."
Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura
5.10 – DUARTE NUNO FERNANDES COSTA – VALE DAS FONTES - PEDIDO
DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA
Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião.
5.11 – MANUEL MACHADO RIBEIRO – PENHAS JUNTAS - APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES
Foram presentes os projectos de especialidades, referente à construção de uma moradia que o Senhor Manuel Machado Ribeiro, pretende levar a efeito na povoação de Penhas Juntas.











4 – No local existe uma construção com 48m2 descritos embora no local tenha mais área
de implantação encontrando-se o prédio em áreas da REN (como já foi referido) e
"Espaços Naturais";
5 - Do processo consta levantamento da construção existente e plantas comparativas
nomeadamente com proposta de adaptação, ou como chamam recuperação do existente
(vermelhos e amarelos);
6 - Verifica-se na planta da edificação proposta que não propõe o aumento de área de
construção do edifício;
7 - No entanto devo referir que o regime da REN permite a recuperação das edificações
existentes desde que não seja ocupada nova área de REN;
8 - Relativamente aos Espaços Naturais a questão é idêntica, ou seja, o RPDM não
impede a reconstrução das estruturas edificadas existentes, mediante a apresentação de
projecto específico;
9 – As entidades externas com competências na matéria emitiram parecer favorável;
10 - Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável
condicionado à não edificação do espaço envolvente à unidade de turismo
(nomeadamente edificação civil de arranjos exteriores) e correcção da área constante da
certidão predial relativa ao prédio objecto da intervenção;
11 - Devem ser remetidas cópias dos pareceres externos ao requerente para
conhecimento;
12 - Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março,
os seguintes elementos:
a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção
periférica;
b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de
instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
c) Projecto de redes prediais de água e esgotos;
d) Projecto de águas pluviais;
e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
f) Estudo de comportamento térmico;
g) Projecto acústico;
5/ 175Jetto washing,



h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação
Energética de Edifícios."
Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico
anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura
6 – APOIOS:
6.1 – FREGUESIA DE CUROPOS
Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Curopos, apoio financeiro para aquisição
de tout-venant, para arranjo dos caminhos da povoação das Palas, que ficaram em mau
estado aquando dos saneamentos da referida localidade
Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos
Santos Marques.
Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de
Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dois mil sessenta e cinco euros e
quarenta e quatro cêntimos (2.065,44 €)
Foi ainda presente um outro pedido da Junta de Freguesia de Curopos, onde solicita um
apoio financeiro no valor de dois mil novecentos e oitenta e oito euros (2.988,00 €), para
custear despesas com a aquisição de gradeamento da escadaria das instalações da Sede
da Junta de Freguesia de Curopos
Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos
Santos Marques
Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de
Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dois mil novecentos e oitenta e oito
euros (2.988,00 €), para custear as referidas despesas
Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara passando a presidir a esta o Senhor
Vice Presidente, Luís dos Santos Fernandes



6.2 – FREGUESIA DE SANTA CRU	「 Z			
Solicitou por escrito a Junta de Fregue	esia de l	Santa Cruz, a	poio finance	iro no valor de
cinco mil euros (5.000,00 €), para ci	ustear d	espesas com	a construção	o de muros de
suporte, que se efectuaram naquela freg	guesia			
Este pedido vinha acompanhado de par				
Santos Marques				
Deliberado, por unanimidade, nos term	ıos da al	ínea b), do n.	° 6, do Art.°	64.°, da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro, com nova	a redacç	ão dada pela	Lei n.º 5-A/	2002, de 11 de
Janeiro, conceder um apoio financeiro i	,	•		
1			,	,
6.3 – FREGUESIA DE VILA VERDI	E			
Foi presente um oficio da Junta de F	reguesia	ı de Vila Ver	de, onde sol	licita um apoic
financeiro no valor de vinte e três mil s	setecento	os e cinquenta	euros (23.75	50,00 €) + IVA
para custear despesas com trabalhos le	evados a	efeito na bei	neficiação ex	terior da igreja
da povoação de Prada				
Este pedido vinha acompanhado de u				
Lurdes Odete Marques Setas, do teor se		, ,	-	_
•	C			
"Conforme despacho exarado no pedid	lo subsci	rito pelo presi	dente da Jun	ta de Freguesia
de Vila Verde, desloquei-me ao loca				•
(presidente da Junta de Freguesia),		-		
realizados na Igreja de Prada, pelo que	_	-	_	
- Os trabalhos realizados e respe		-		
que abaixo se apresentam				
				•
Designação	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
			unitário	
Trabalhos realizados na COBERTURA				
Demolição da cobertura existente e transporte				
dos produtos resultantes para vazadouro	m ²	200	10,00 €	2.000,00€
indicado pelo dono de obra.	1			



Fornecimento e execução de estrutura resistente do telhado em pinho abeto, com aplicação de tratamento antifúngico.	Un.	1	2.000,00€	2.000,00€
Fornecimento e aplicação de sub-tellha tipo onduline ou equivalente, telha cerâmica tipo aba e canudo, incluindo todos os acessórios necessários à sua perfeita fixação.	m²	200	50,00 €	10.000,00 €
Total (Cobertura)				14.000,00 €

Designação	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Trabalhos realizados nas PAREDES EXTERIORES (paramentos exteriores)				
Limpeza a pressão de água de todos os paramentos exteriores, incluindo os elementos em granito da torre sineira.	m^2	450	10,00 €	4.500,00 €
Fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários ao refechamento de juntas da torre sineira.	Un.	1	1.000,00 €	1.000,00 €
Fornecimento e aplicação de esquema de pintura constituído por 1 demão de primário + 2 demãos de tinta à base de siloxanos.	m^2	420	7,00 €	2.940,00 €
Total (Paredes Exteriores)				8.440,00 €

- Em conformidade com as estimativas orçamentais por mim elaboradas, estima-se um valor de 14.000,00 €+ I.V.A. para os trabalhos realizados na cobertura, pelo que o valor apresentado pelo empreiteiro para tais trabalhos (14.800,00 €+ I.V.A.), corresponde aos custos actuais praticados na região para os trabalhos em causa, sendo o grau de execução desses trabalhos de 100%. Relativamente aos trabalhos realizados nas paredes exteriores da igreja, estima-se um valor de 8.440,00 €+ I.V.A., pelo que o valor apresentado pelo empreiteiro (8.950,00 €+ I.V.A.) corresponde aos custos actuais praticados na região para os trabalhos em causa, sendo o grau de execução destes trabalhos de 100%." -------



6.4 - FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----

"Na sequência do despacho de V. Ex.ª, emanado no ofício datado de 19/03/2010, emitido pela Junta de Freguesia de Vilar de Ossos que se anexa, cumpre-me informar o seguinte:

- 1 No referido oficio a Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, solicita apoio financeiro no montante de 10.000,00 € para fazer face à demolição e construção de raiz, de um muro de suporte de terras. ------
- 2 Dia 08 de Abril, desloquei-me ao local da obra, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, o Sr. Manuel António Fernandes Martins e o empreiteiro, onde constatei que os trabalhos se encontravam em fase de escavação e transporte dos produtos resultantes a vazadouro conforme se mostra no levantamento fotográfico.



ARTIGOS	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS:	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo transporte dos produtos resultantes a vazadouro.	m3.	360,00	7,00€	2.520,00 €
2	Execução de fundação, incluindo abertura de caixa e todos os trabalhos e acessórios necessários.	ml.	90,00	10,00€	900,00€
3	Fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários a execução de muro em bloco de cimento de 25cm de espessura, incluindo chapisco em argamassa de cimento e areia na face exterior e topo bem como todos os materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2.	180,00	30,00€	5.400,00 €
4	Execução de pilares em betão armado com dimensões 0,25x0,25m, distanciados de 5m em 5m, incluindo cofragens e descofragens e todos os acessórios necessários a um perfeito acabamento.	m3.	2,50	250,00€	625,00 €
				TOTAL =	9.445,00 €

4 – Referente ao ponto 3, estimo um custo total dos trabalhos de 9.445,00 € (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros), + I.V.A. (à taxa legal em vigor)." ------

6.5 - FREGUESIA DE VILA BOA DE OUSILHÃO.----

Entrou novamente na sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----



6.6 – A.N.M.P. - INTEMPÉRIES NA MADEIRA. -----Foi presente um ofício circular emanado da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde em complemento da circular n.º 43/2010, de quinze de Março de dois mil e dez, informa que também os Municípios de Santa Cruz, Câmara de Lobos e Ribeira Brava, da Região Autónoma da Madeira, foram afectadas pela catástrofe que assolou aquele Arquipélago. ------Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de quinhentos euros (500,00 €) a ser transferido por intermédio de uma Associação. -----7 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2009 -TURIMONTESINHO – EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DE VINHAIS, EEM. -----Em cumprimento da alínea a) do n.º 2, do art.º 39.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, foram presentes para aprovação os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Turimontesinho - Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EEM, previamente enviados a todos os Senhores Vereadores, por fotocópia. ----Usou então da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, que explicou a realização de todas as despesas bem como a proveniência das receitas Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que embora esta Empresa Municipal se encontre vocacionada para o turismo, não se conseguem os devidos resultados sem passar pelos agentes turísticos respectivos e incentivar os agentes da restauração. -----Continuou a dizer que, em sua opinião, deveriam ser criadas as infraestruturas necessárias à cativação de turistas, na praia fluvial de Soeira, passando pela pavimentação do acesso, construção de casas de banho condignas e limpeza da zona envolvente. -----



O Senhor Vereador Luis dos Santos Fernandes, usou da palavra para referir que, aquando da realização dos eventos mais importantes, designadamente nas feiras do fumeiro e da castanha, são chamados os proprietários dos restaurantes aos quais é pedido que prestem um serviço de qualidade, no sentido de cativar as pessoas que nos visitam. -

8 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE 2009 PRORURIS -**EMPRESA** AO ANO DE _ MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EEM. -----O Senhor Presidente apresentou os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, referente à ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e nove, previamente enviado aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----Explicou a realização de todas as despesas, bem como a proveniência das receitas arrecadadas. -----Chamou à atenção, para o objecto desta Empresa Municipal ser diferente do da Turimontesinho, enquanto esta, não gera as receitas suficientes, uma vez que está vocacionada para o turismo e para o desporto, a ProRuris, presta serviços essencialmente aos agricultores. Tem vindo a incrementar diversos serviços e o último que lhe tinha sido atribuído era o do parcelário, que era algo de vantajoso para os agricultores, uma vez que tinham que se deslocar a Bragança ou a Mirandela. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, questionou o Senhor Presidente se a Empresa Municipal pagava alguma renda das instalações, e serviços de limpeza. ------

O Senhor Presidente informou-o que pagava renda das instalações, e os serviços de limpeza eram prestados por uma empresa vocacionada para o efeito. ------



com a al	após prestação dos esclarecimentos às questões levantadas, foi deliberado, por maioria om a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, aprovar a Prestação e Contas e Relatório de Gestão, da Empresa ProRuris — Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e nove					
Ausento	u-se da sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal					
	ROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE VINHAIS E B					
Foi pres	ente a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a eão Nacional dos Criadores de Suínos de Raça Bisara, do teor seguinte:					
dos Sant Associaç colectiva Presiden na aldeia cooperaç	Câmara Municipal de Vinhais, representada pelo seu Vice-Presidente Dr. Luís os Fernandes, casado, e residente no Bairro do Carvalhal em Vinhais e,					
	Considerando a importância que a Associação teve ao longo de mais de 10 anos e continua a ter para o desenvolvimento económico do Concelho, nomeadamente devido à implementação de uma estratégia de desenvolvimento local e regional à base do porco bísaro e do fumeiro, estratégia implementada e assumida pela Câmara Municipal de Vinhais					



(c) Que a associação neste momento está devidamente afirmada e é imprescindível
	no apoio aos criadores de porco e produtores de fumeiro;
(d) Que a Associação é a detentora do livro genealógico da raça, sendo a única
	entidade legalmente reconhecida com competência e legitimidade para o
	registo dos animais
(e) Que dentro da estratégia definida pela autarquia, eventos específicos e demais
	assuntos, só são possíveis de realizar se obtiverem a colaboração da
	Associação
1	f) Que por tudo o exposto, não há qualquer dúvida que ambas as entidades se
	complementam e actuam numa relação de reciprocidade imprescindível, tal
	como tem vindo a acontecer há muitos anos, e por isso têm que prestar
	mutuamente serviços e colaborarem
	g) Que a Câmara Municipal de Vinhais colabora reciprocamente com todas as
	organizações de desenvolvimento rural;
1	h) Que a Associação prossegue interesses de relevância pública
	1.ª
Comp	romete-se a Associação:
a)	Continuar a planear e executar estudos e projectos relacionados com a promoção
	e comercialização dos porcos e do fumeiro de Vinhais;
b)	Participar na organização da feira do fumeiro e outros certames e exposições em
	Portugal e no estrangeiro;
c)	Assegurar a rastreabilidade dos produtos vendidos, através do acompanhamento
	das explorações de suínos e dos locais de produção de fumeiro, fazendo o
	necessário acompanhamento;
d)	Promover, acompanhar e apoiar a instalação de pocilgas;
e)	Realizar acções de esclarecimento diversas;
f)	Acompanhar o processo de certificação do fumeiro;
g)	Tudo o mais relacionado com o processo produtivo e de comercialização do
	fumeiro de Vinhais, nomeadamente formação dos diversos agentes, formação
	dada directamente pela Associação ou por terceiras pessoas e instituições;





sino	